

DECRETO Nº 013, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL MENSAL DESTINADA À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS E DE CAUSAS SOCIAIS - APACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chã Grande, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 875, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação de Proteção dos Animais e de Causas Sociais - APACS;

CONSIDERANDO a autorização prevista no §1º do art. 1º da referida Lei, que permite ao Poder Executivo, por ato próprio, modificar o valor da subvenção social;

CONSIDERANDO o expediente recebido da APACS em março de 2026, no qual a entidade solicita o reajuste do valor em razão do aumento do número de atendimentos, que resultou na necessidade de contratação de novos colaboradores e na ampliação da compra de insumos;

CONSIDERANDO a importância dos serviços prestados pela APACS à comunidade e a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade de suas atividades,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da subvenção social mensal destinada à Associação de Proteção dos Animais e de Causas Sociais - APACS, de que trata o art. 1º da Lei Municipal nº 875, fica reajustado para R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 875, especialmente no que tange às obrigações de prestação de contas pela entidade beneficiada, conforme o art. 2º da mesma lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 02 de março de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito